



RQ 1010 /2015

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

L I D O  
Em. 29/9/15  
Secretaria Legislativa

**Solicita informações a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal a respeito de majoração da tarifa de usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, o envio de informações, a respeito de majoração da tarifa de usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo, para elucidar as seguintes informações:

I – Qual é o valor pago pelo Governo do Distrito Federal referente ao Km rodado em cada Bacia do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

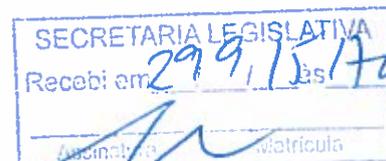
II – Qual é nº de linhas existentes em cada Bacia, contendo: Número da linha; Horário; Itinerário; valor da passagem, bem como, o valor unitário do subsídio repassado pelo GDF para complementar a tarifa pública.

III – Qual é o valor do subsídio pago pelo Governo do Distrito Federal para completar a tarifa pública à empresa vencedora de cada bacia da última Licitação do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

IV – As informações requeridas nos itens I, II e III, deverão ser apresentadas a esta Casa de Leis, tendo como base antes e depois do aumento das passagens.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento em questão visa obter informações fidedignas para a elucidação de um diagnóstico a respeito do aumento da passagem do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

O objetivo é que, com base nos dados levantados, a Câmara Legislativa possa contribuir com o Governo do Distrito Federal na busca da implementação de políticas públicas específicas para que as empresas prestadoras de serviços, possam desempenhar suas atividades com lisura, eficácia e razoabilidade junto à população.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.



**Deputado Claudio Abrantes**  
**REDE/DF**

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1010/2015  
Folha Nº 02 de 2



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.010/15.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 30/09/15

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1010/2015

Folha Nº 03 *Paula*